



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASCOM

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 621/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO DE CAMPANHAS—ELEIÇÕES 2020
ASCOM

1. OBJETIVO:

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. MAPA DE RISCOS:

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Impugnação do Edital	baixa	Contratação frustrada	A	Detalhar no edital, com clareza, os itens do Termo de Referência	Corrigir o edital e realizar novo certame pela equipe da ASCOM
1	Licitação deserta, fracassada ou anulada	baixa	Contratação frustrada	A	• Elaborar Termo de Referência sem especificações que sejam	Adequar as exigências técnicas para realizar uma nova licitação,

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASCOM

					desnecessariamente restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade. • Estimar adequadamente os preços	mas com a permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável : ASCOM
2	Seleção de Empresa com impedimentos à adequada prestação do serviço	baixa	Impossibilidade de continuidade dos serviços ou realização aquém dos critérios de exigência de qualidade	A	Detalhar no edital, com clareza, os itens do Termo de Referência	Recusar os serviços prestados ou adequar a prestação aos critérios exigidos. Responsável : ASCOM
3	Não comparecimento da contratada às reuniões de definição dos detalhes das Campanhas do TRE/RN	baixa	Impossibilidade de continuidade dos serviços ou realização aquém dos critérios de exigência de	A	Combinar com antecedência os encontros e confirmar a presença nas reuniões.	Identificar os responsáveis pela equipe de trabalho da Contratada e remarcar

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASCOM

			qualidade			todos os encontros. Responsável : ASCOM
3	Campanhas produzidas fora do padrão esperado de conteúdo, tempo de duração, etc.	baixa	Impossibilidade de veiculação da Campanha	A	Verificar histórico da empresa selecionada e de desempenho do pessoal de apoio contratado.	Responsáveis pela gestão do contrato e direção dos serviços devem propor as alterações necessárias. Responsável : ASCOM

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020

VIRGINIA COELLI ROCHA DA CRUZ
Integrante Demandante

RENATO VILAR DE LIMA
Integrante Técnico

MILENA CRISTINA ROCHA LIMA (SETEC)
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASCOM**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 621/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO DE CAMPANHAS—ELEIÇÕES 2020
ASCOM**

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CAMPANHAS PARA ELEIÇÕES**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de empresa produtora de vídeos para prestar serviços de gravação e edição de campanhas publicitárias para auxiliar os trabalhos da ASCOM/TRE-RN na divulgação das principais ações voltadas às Eleições 2020.

2.1. Avaliar a situação atual do problema.

2.1. 1 Os serviços a serem contratados dizem respeito à produção de vídeos de natureza publicitária, para divulgação de ações institucionais voltadas a estimular a participação do eleitor nas atividades do Pleito, entre outras.

2.1.2 O TRE-RN não dispõe de profissionais habilitados para efetuar a filmagem e edição profissional dos vídeos das campanhas eleitorais para atender à demanda de forma satisfatória.

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****ASCOM**

2.1.3 Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame licitatório têm por objetivo dar ampla publicidade, especialmente nas redes sociais, às Campanhas da Justiça Eleitoral em 2020.

2.1.4 Considerando-se que se trata de serviço especializado para o qual não há profissional habilitado na equipe da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, a inexecução do trabalho em tela compromete a regularidade das atividades institucionais e a manutenção da tradição e da qualidade dos serviços que vêm sendo realizados pelo TRE-RN e demais Tribunais Eleitorais.

2.1.5 Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame licitatório estão previstos no Orçamento da ASCOM no item de número 33.90.39.90.0043 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL. Está previsto no PAC Eleições como EPC 20001.

2.2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

Não se aplica.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

Considerando-se que se trata de serviço especializado para o qual não há profissional habilitado na equipe da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, a inexecução do trabalho em tela compromete a regularidade das atividades institucionais e a manutenção da tradição e da qualidade dos serviços que vêm sendo realizados pelo TRE-RN e demais Tribunais Eleitorais. Trata-se também de contratação de caráter urgente tendo em vista a proximidade do Pleito Municipal de 2020.

3. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	AMOSTRA S/N	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	vídeos para a Campanha "Final do Alistamento"	2	-	3.111,00	6.222,00
2	2	vídeos para a Campanha "Fala Cidadão" (Assessibilidade)	2	-	3.111,00	6.222,00
3	2	vídeos para a Campanha "Mesário Voluntário"	2	-	3.111,00	6.222,00
4	3	informativos eleitorais – temas diversos a serem definidos pelo TRE-RN	3	-	3.111,00	9.333,00

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****ASCOM**

		– tema de interesse do eleitor.				
TOTAL:						R\$28.000

Tais valores foram calculados considerando a previsão de gastos de R\$ 28.000, prevista no PAC ELEIÇÕES 2020, para esta contratação. Considerou-se que todos os vídeos terão qualidade e finalidade similares entre si.

3.1. Indicação da Convenção Coletiva de Trabalho

Não se aplica.

4. DAS JUSTIFICATIVAS**4.1. Fundamentação da contratação:**

a) Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certamente licitatório têm por objetivo dar ampla publicidade, especialmente nas redes sociais, às Campanhas da Justiça Eleitoral em 2020. Considerando-se que se trata de serviço especializado para o qual não há profissional habilitado na equipe da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, a inexecução do trabalho em tela compromete a regularidade das atividades institucionais e a manutenção da tradição e da qualidade dos serviços que vêm sendo realizados pelo TRE-RN e demais Tribunais Eleitorais.

b) a filmagem e edição das campanhas serão feitas com os equipamentos da CONTRATADA, sob a supervisão de servidor da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do Tribunal.

c) o formato do material será o apropriado para veiculação prioritárias nas redes sociais e, em caso de necessidade da CONTRATANTE, nas redes de televisão.

d) o material bruto (imagens e áudio) não aproveitado na edição deve ser descartado pela produtora, de forma a reduzir custos de armazenamento.

e) Os vídeos produzidos serão entregues editados, em datas a serem definidas pela ASCOM.

f) Ficará a cargo da ASCOM a distribuição dos vídeos recebidos.

g) A empresa CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos contratados e a fornecer todo o equipamento e material (câmeras, lentes, mídias etc.) a serem utilizados nos trabalhos de captação, edição etc.

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****ASCOM**

h) A CONTRATADA deverá comparecer aos locais indicados pela CONTRATANTE, nos horários marcados para o início das atividades.

i) A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos colaboradores envolvidos na prestação dos serviços, se for o caso.

j) Deverá a empresa vencedora do certame e futura CONTRATADA comprovar ter desempenhado, de forma satisfatória, atividade similar às do futuro contrato, com características e prazos similares aos do objeto desta licitação.

h) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

4.2. Quanto à formação do lote (se houver)

não se aplica.

4.3. Competitividade do certame

Não houve contratação semelhante feita pela ASCOM a fim de embasar este tópico com empresas prestadoras de serviço neste sentido.

Feita pesquisa de empresas que realizam este tipo de serviço no estado do Rio Grande do Norte e foram encontradas referências positivas para as seguintes: Cena2 Produções Digitais, Marreco Filmes, Cropping Produtora, Ginga Filmes, Criola Propaganda.

4.4. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

a) Benefícios diretos de auxiliar os trabalhos de comunicação externa do TRE-RN e o eleitor.

b) Indiretamente, a contratação servirá de modelo para futuras contratações no mesmo sentido, trazendo experiência, inclusive, para os servidores da instituição com relação à produção de peças publicitárias para Campanhas Institucionais.

5. CONCLUSÃO

A contratação que se pretende pelo TRE-RN é viável, há necessidade premente do serviço pela instituição, tendo em vista a proximidade das Eleições 2020 e sua enorme importância.

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASCOM

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020

VIRGINIA COELLI ROCHA DA CRUZ

Integrante Demandante

RENATO VILAR DE LIMA

Integrante Técnico

MILENA CRISTINA ROCHA LIMA (SETEC)

Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Fernanda G. O. de Figueiredo Gomes
10/02/2020 19:33:34